

Estudo Técnico Preliminar 57/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64000.015526/2024-52

2. Descrição da necessidade

O propósito da aquisição considera um possível enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, fundada na alínea “f”, inciso XVIII, do artigo N° 6, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

Faz-se a anexação, aos autos do processo, de cotações de mercado, com o fito de possibilitar uma avaliação da razoabilidade de preços praticados.

Cumpre destacar ditames da LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que trazem fundamentos relevantes para a contratação pretendida e assim dispõem:

"Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Conforme os folders, curriculum dos palestrantes e demais documentos fornecido pela contratada, justifica-se a contratação devido a empresa possuir especialidade em aplicação do curso de Twinmotion e da Empresa Autodesk, e por ser devidamente autorizada pela empresa desenvolvedora do software.

Haja vista que os membros permanentes deste Corpo Administrativo da Academia Militar das Agulhas Negras necessitam de aperfeiçoamentos e treinamentos.

Em relação aos clientes privados, o preço estabelecido para os órgãos públicos são os mesmo praticados para clientes privado. Haja visto que o orçamento para órgãos públicos e clientes privados são os mesmos estabelecidos no site da empresa e na proposta apresentada pela mesma nos autos do processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão Especial de Obras	Samuel Sales Ramos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dar-se-á por inexigibilidade de licitações.

O prazo de execução dos serviços transcorrerá conforme estipulado no Termo de referência.

Mediante a análise que foi possível empreender de serviços similares ofertados no mercado, identificou-se que é extremamente compensatório contratar a empresa NFT - Núcleo de Formação Tecnológica, em razão de que os seus serviços melhor se adequam às necessidade globais da AMAN já aludidas.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado uma busca no mercado atual para se obter a melhor e mais vantajosa solução para o treinamento e aperfeiçoamento do corpo permanente desta Academia; nesta busca obteve-se uma excelente solução a respeito da melhor forma e o melhor curso disponível no mercado atual. A fim de atender a necessidade atual da AMAN.

Se adequar a realidade e as necessidades da Administração Pública, o que faz com que ministre cursos de capacitações assertivas, que efetivamente atendem às necessidades do servidor, pois trabalham suas reais dificuldades e problemas. E enquanto empresa que atenderá à necessidade de capacitação da Administração.

Devido as grandes atividades exercidas pelos militares da Seção Técnica e a complexidades e volumes das atividades diárias desta Seção, foi definido que a melhor solução - sem prejudicar o andamento dos trabalhos - foi adotar que alguns militares fossem realizar o curso presencial.

6. Descrição da solução como um todo

O Regulamento da Academia Militar define a AMAN como uma Instituição de Ensino Superior da Linha do Ensino Militar Bélico, diretamente subordinada à Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil). Situa-se em Resende/RJ, na Região Sul Fluminense do Vale do Paraíba, e forma o Aspirante-a-Oficial Combatente das Armas, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico, para o Exército Brasileiro.

A complexidade da sua estrutura para o cumprimento da sua missão institucional exige da AMAN manter um alto conhecimento e gestão sobre a legislação vigente que compõe a Administração Pública.

A contratação deste serviço tende a garantir ao Corpo permanente desta Administração um conhecimento mais abrangente sobre a nova Lei de Licitações. Alcançando assim os Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO) da AMAN, N° 07 - Aprimorar a Administração e Logística.

Para isso, para que seja alcançado o máximo de aproveitamento no curso - sem prejudicar os andamentos das atividades desta Academia - foram adotados os seguintes modelos:

Especificação	Modalidade
Treinamento de TwinMotion – Presencial (30 Horas)	Rua Mário de Andrade, 252 – 6º andar – Barra Funda – SP

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
------	---------------------------	------------

1	Treinamento de TwinMotion – Presencial (30 Horas)	3
---	---	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.000,00

A demanda exposta busca viabilizar a Contratação de serviços educacionais referente ao Treinamento do software TwinMotion - Modalidade Presencial. No período de 5 (cinco) dias obtendo 30h, em função da necessidade da seção técnica da Comissão Especial de Obras Militar desta Academia.

O valor da presente contratação é de R\$ **19.000,00** (dezenove mil reais), sendo 3 vagas presenciais para militares do corpo permanente desta Academia, que encontra-se dentro da faixa de preço cobrados pela mesma empresa.

Tais valores foram praticados para outras instituições atendidas pela empresa NFT School, para o referido curso, todos os dados acima citados estão descritos no Mapa Comparativo, relatório da Pesquisa de Preço e nos orçamentos da Pesquisa de Preço realizado pela Equipe de Planejamento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de Inexigibilidade de Licitação, onde não há competitividade entre os itens da inexigibilidade - haja vista que o processo é de forma direta. Não há necessidade do parcelamento do objeto pelo motivo de competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para a sua completa prestação.

Não se aplicam as contratações correlatas ou interdependentes no presente processo licitatório

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo está alinhado com o Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO), sendo que o N° 10 é "Aprimorar a Gestão do Conhecimento.

O OEO tem como visão de futuro "ser uma referência mundial na formação de oficiais, particularmente nas áreas da educação militar, cultura, meio ambiente e gestão".

Sendo assim, justifica-se o alinhamento da contratação com o Planejamento do Órgão, enquadrando a contratação com o Objetivos Estratégicos Organizacionais (OEO) da AMAN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Produzir mais eficiência nos projetos elaborados pelo corpo técnico de projetos, trazendo praticidade nas elaborações das renderizações, uma vez que há necessidade de apresentá-lo de forma satisfatória podendo prever equívocos e satisfazer as reais necessidades dos nossos superiores, e assim orientando o corpo permanente desta Academia Militar para tais atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Seção Técnica/CEO

O militar responsável pela elaboração da inexigibilidade de licitação deverá concluir os documentos necessários para compor o processo, atentando para a legislação em vigor.

CEO

Disponibilizar viatura para os militares que irão realizar o curso.

S4 CEO/AMAN

Disponibilizar diárias para os militares que irão participar do curso na modalidade presencial.

Ordenador de Despesas

Ordenar o empenho do processo em tempo hábil.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O referido objeto é viável a contratação, devido aos aspectos levantados estarem de acordo com as necessidades e Objetivos Estratégicos da Academia Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: aprovo

SAMUEL SALES RAMOS

Chefe da Equipe de Planejamento

Despacho: aprovo

GUSTAVO SOUZA AVELAR

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: aprovo

RODRIGO NAUE PINHEIRO

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, por estar de acordo com a legislação vigente e atender às necessidades da CEO/AMAN, nos termos do Inciso VIII art. 72º, da Lei nº 14.133 de 1º ABRIL 2021.

MARCOS VICENTE DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas